



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. A necessidade de contratação de empresa especializada na **locação de equipamentos de laboratório e hospitalares, com serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva inclusas**, destinados ao atendimento das demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Salvaterra/PA.

3. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A finalidade primordial é assegurar o pleno atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Salvaterra/PA, por meio da contratação de empresa especializada na **locação de equipamentos de laboratório e hospitalares**. Essa medida visa garantir o adequado funcionamento das unidades de saúde do município, promovendo a melhoria na prestação dos serviços públicos de saúde à população.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Salvaterra/PA necessita dispor de equipamentos de laboratório e hospitalares adequados e em pleno funcionamento, de modo a garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população. A locação desses equipamentos, com instalação, manutenção preventiva e corretiva inclusas, é uma alternativa viável e eficiente para atender com agilidade às demandas das unidades de saúde.

4.2. A contratação permitirá que os equipamentos sejam disponibilizados de forma imediata e com garantia de assistência técnica especializada, assegurando maior confiabilidade, desempenho e disponibilidade dos mesmos, sem a necessidade de investimentos elevados para aquisição.

4.3. A manutenção preventiva e corretiva inclusa no contrato de locação garante maior vida útil aos equipamentos, evitando interrupções nas atividades e contribuindo para a segurança dos profissionais e pacientes. Essa abordagem também reduz os custos com reparos não planejados e trocas frequentes de equipamentos.

4.4. A modernização e a padronização dos equipamentos de uso laboratorial e hospitalar são fundamentais para garantir a precisão nos diagnósticos, a eficácia nos



tratamentos e o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes. A contratação especializada assegura que os equipamentos estejam atualizados e devidamente calibrados.

4.5. A Constituição Federal do Brasil assegura o direito à saúde, e sua efetivação depende de uma estrutura adequada e funcional nas unidades públicas de atendimento. A locação de equipamentos hospitalares e laboratoriais com suporte técnico é uma estratégia que contribui diretamente para a melhoria da infraestrutura da rede de atenção à saúde no município.

4.6. A medida também traz vantagens administrativas, pois simplifica os processos de gestão, reduz encargos com aquisição, armazenamento e depreciação patrimonial, e permite foco na operação e na qualidade do atendimento prestado.

4.7. A contratação de empresa especializada possibilita que a Secretaria Municipal de Saúde conte com equipamentos em conformidade com as especificações técnicas exigidas pelos órgãos de controle e vigilância sanitária, garantindo segurança, qualidade e Eficiência na Prestação dos Serviços de Saúde.

4.8. Dessa forma, a locação de equipamentos de laboratório e hospitalares, com instalação, manutenção preventiva e corretiva inclusas, é essencial para assegurar a funcionalidade e a continuidade dos serviços assistenciais no município, promovendo maior resolutividade nas ações de saúde pública e fortalecendo o Sistema Único de Saúde (SUS) em Salvaterra/PA.

4.9. Portanto, a contratação proposta é uma medida necessária, estratégica e urgente para garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde, a melhoria contínua na qualidade do atendimento à população e o fortalecimento da capacidade técnica e operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Salvaterra/PA.

5. MOTIVAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Garantia de Atendimento Ininterrupto:

- A locação de equipamentos de laboratório e hospitalares com serviços de instalação e manutenção inclusos assegura o funcionamento contínuo das unidades de saúde, evitando interrupções que possam comprometer a realização de exames, atendimentos clínicos e demais procedimentos assistenciais. A contratação de empresa especializada garante a pronta reposição e o suporte técnico imediato em caso de falhas ou necessidade de substituição de equipamentos.

5.2. Conformidade com Normas Técnicas e Sanitárias:



- Equipamentos hospitalares e laboratoriais devem seguir rigorosos padrões técnicos e sanitários. Empresas especializadas estão aptas a fornecer equipamentos modernos, devidamente certificados e compatíveis com as exigências da Anvisa, do Ministério da Saúde e de demais órgãos reguladores. Isso assegura a conformidade com a legislação vigente e reduz riscos de sanções administrativas, além de proteger a saúde de profissionais e pacientes.

5.3. Eficiência na Prestação dos Serviços de Saúde:

- O acesso a equipamentos adequados e em perfeito estado de funcionamento impacta diretamente na agilidade e precisão dos atendimentos. Exames laboratoriais, procedimentos ambulatoriais e rotinas hospitalares tornam-se mais eficientes e seguros, contribuindo para diagnósticos mais rápidos e decisões clínicas mais assertivas. Isso eleva o padrão de qualidade dos serviços ofertados à população.

5.4. Redução de Custos com Aquisição e Manutenção:

- A locação elimina a necessidade de investimentos elevados para aquisição de equipamentos, reduz custos com depreciação e evita encargos relacionados à manutenção corretiva não planejada. Além disso, o modelo contratado transfere à empresa locadora a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva, garantindo maior previsibilidade orçamentária e eficiência na gestão de recursos públicos.

5.5. Capacidade Técnica e Logística do Fornecedor:

- A contratação de empresa especializada garante o atendimento por fornecedores com capacidade técnica comprovada, infraestrutura adequada e logística eficiente. Isso assegura a entrega, instalação e manutenção dos equipamentos dentro dos prazos estabelecidos, inclusive em contextos de alta demanda, contribuindo para o bom desempenho das ações de saúde no município.

5.6. Decisão Estratégica e Alinhada à Política de Saúde Pública:

- A locação de equipamentos hospitalares e laboratoriais é uma medida estratégica adotada por diversos entes públicos como alternativa moderna e eficaz para fortalecer a infraestrutura de saúde. Essa abordagem garante flexibilidade operacional, facilita a atualização tecnológica constante e contribui para a ampliação e melhoria dos serviços assistenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Salvaterra/PA.

6. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DAS SECRETARIAS.



6.1. A Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de laboratório e hospitalares, com instalação, manutenção preventiva e corretiva inclusas, destinados a atender às demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salvaterra/PA, se faz necessária, pois está de acordo com o de Plano de Contratações Anual além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

7. REQUISITOS TÉCNICOS

7.1. A empresa contratada para a **locação de equipamentos de laboratório e hospitalares, com instalação, manutenção preventiva e corretiva inclusas**, deverá ser legalmente constituída, devidamente licenciada pelos órgãos competentes e possuir comprovada capacidade técnica para executar o objeto contratado, em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e legais vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela Anvisa, Inmetro e Ministério da Saúde.

7.2. Para garantir o fornecimento contínuo, seguro e tecnicamente adequado dos equipamentos, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

7.2.1. Conformidade Técnica e Operacional:

I. Todos os equipamentos disponibilizados devem ser novos ou em perfeitas condições de uso, com funcionamento integral, e atender às especificações técnicas exigidas pela Administração.

II. Devem estar em conformidade com as normas brasileiras aplicáveis (ABNT, RDCs da Anvisa, entre outras).

III. Os equipamentos deverão ser entregues prontos para uso, com instalação completa, teste de funcionamento, calibração (quando aplicável) e capacitação básica dos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde para o correto manuseio.

7.2.2. Manuais e Treinamento

I. A contratada deverá fornecer, sem ônus adicional, manuais impressos em língua portuguesa e/ou digitais contendo instruções de uso, operação e manutenção de cada equipamento.

II. Deverá realizar treinamento básico presencial ou remoto, sempre que necessário, aos servidores responsáveis pela utilização dos equipamentos.



7.2.3. Sustentabilidade:

- I. Quando aplicável, os equipamentos deverão possuir características sustentáveis, tais como menor consumo de energia, componentes recicláveis, uso de materiais atóxicos e de longa durabilidade, conforme diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- II. A empresa contratada deverá observar práticas de responsabilidade ambiental, especialmente no descarte de resíduos gerados durante as manutenções.

7.2.4. Subcontratação:

- I. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

7.2.5. Garantia Técnica e Suporte:

- I. Durante toda a vigência do contrato, a contratada deverá prestar suporte técnico imediato em caso de falhas operacionais, bem como realizar manutenções corretivas e preventivas periódicas, conforme cronograma acordado com a contratante.
- II. O tempo máximo de resposta para atendimento técnico, após acionamento da contratante, não poderá ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas.
- III. Em caso de falha não solucionada em até 72 (setenta e duas) horas, a contratada deverá substituir o equipamento, temporária ou definitivamente, por outro de igual capacidade técnica, sem prejuízo das atividades da Secretaria de Saúde.

7.2.6. Garantia da contratação:

- I. Não será exigida garantia contratual prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme fundamentado no respectivo Estudo Técnico Preliminar.

7.2.7. Qualificação Técnico-Profissional:

- I. A empresa licitante deverá comprovar sua qualificação técnico-profissional mediante a apresentação de Responsável Técnico devidamente habilitado, com competência comprovada para atuar na execução do objeto do contrato — locação de equipamentos de laboratório e hospitalares, com instalação, manutenção preventiva e corretiva inclusas.
- II. O Responsável Técnico deverá ser:



- **Profissional de nível superior**, regularmente inscrito no **CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), com formação em **Engenharia Biomédica, Engenharia Clínica, Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecânica;**
ou
- **Técnico em Eletrônica**, devidamente registrado no **CFT** (Conselho Federal dos Técnicos Industriais), com experiência comprovada na instalação, operação e manutenção de equipamentos hospitalares e laboratoriais.

III. A empresa licitante deverá apresentar certidão de registro, regularidade e quitação emitida pelo **CREA ou CFT**, conforme o conselho profissional ao qual o Responsável Técnico estiver vinculado.

IV. O Responsável Técnico apresentado deverá participar efetivamente da execução do contrato, sendo responsável por acompanhar as etapas de instalação, manutenção preventiva, manutenção corretiva e suporte técnico dos equipamentos locados.

V. A substituição do Responsável Técnico durante a execução do contrato somente será admitida mediante prévia aprovação da Administração, e o profissional substituto deverá possuir formação e experiência equivalentes ou superiores, conforme previsto no § 6º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

8.1. A locação dos equipamentos de laboratório e hospitalares será realizada conforme demanda previamente definida no Termo de Referência, respeitando a necessidade operacional das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvaterra/PA.

8.2. A empresa contratada deverá estar apta a atender, de forma escalonada e conforme solicitação formal da contratante, a entrega, instalação e substituição dos equipamentos, conforme cronograma ou programação de uso definido pelo setor técnico da Secretaria.

8.3. As quantidades estimadas de cada equipamento serão detalhadas no Termo de Referência, e poderão ser ajustadas conforme variação das necessidades assistenciais e operacionais, respeitados os limites orçamentários do contrato

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9.1. Informamos que a pesquisa de preços foi realizada através do Banco de Preços (NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95), licitações de outros órgãos públicos, consultadas mídias especializadas, sítios eletrônicos e fornecedores. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso I e II Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

9.2. O objeto do presente estudo é a Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de laboratório e hospitalares, com instalação, manutenção preventiva e corretiva inclusas, destinados a atender às demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salvaterra/PA, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:

9.3. Planilha comparativa da pesquisa de preços:

FONTES DE PESQUISAS				BANCO DE PREÇOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONTADOR CELULAR	12	MÊS	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Especificação: Analisador hematológico, parâmetros modo CBC, WBC, RBC, HGB, HCT, MCV, RDW, MCH, MCHC, PLT, MPV, PCT, PDW, LIN, MON e GRA. Com tecnologia de impedância, fotometria e microamostragem. Fonte de energia 90/240v-50/60 hz-230 VA. Tela de duas linhas de 40 caracteres alfanuméricos. Utiliza 10 microlitros de sangue total por análise. Com capacidade 60 amostras por hora, sem compressor. Métodos de medição: tecnologia, fotometria. Válvula de liquido (sem compressão) confiabilidade e maior precisão. Utiliza 03 reagentes Hebraton (MI), Hebraterg (MI), Hebralyse (MI).

2	ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMATICO	SEMI-	12	MÊS	R\$ 4.133,33	R\$ 49.599,96
---	--	-------	----	-----	--------------	---------------

Especificação: Usado para medir as densidades ópticas de amostras e usa o algoritmo para calcular os resultados que serão usados na investigação bioquímica. Sistema eficaz de regulação da temperatura com Peltier para controle da cubeta e do bloco da célula de fluxo. Impressora interna térmica com 28 colunas e 384 cabeçotes estacionários. Circuito especial para a vida útil da lâmpada. Bomba peristáltica confiável com operações livres de manutenção. Software sofisticado para o gráfico cinético com cálculo interno de delta para amostras saturadas (alta) de exibição



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



gráfica sem diluição e repetição da execução das amostras. Medição Monocromática e Bicromática. Calibração de múltiplos padrões. Entrada de ID dos pacientes. Relatório do paciente com PID e nome. Edição dos testes salvos: Painel touch, teclado com membrana, teclado com 44 teclas. Incubadora interna. Gráficos de Desvio Padrão e Levy Jennings. Interface opcional com impressora externa para impressão direta do relatório. Interface USB e porta serial RS232 para transferência dos dados para computador host

3	DIGITALIZADOR DE IMAGENS PARA RAIOS-X COM SOFTWARE DE PAC'S E IMPRESSORA	12	MÊS	R\$ 6.686,67	R\$ 80.240,04
---	--	----	-----	--------------	---------------

*Especificação:
DIGITALIZADOR TIPO CR – 60PPM: Sistema de Radiografia Computadorizada (CR) para digitalização de imagens radiográficas em geral. Leitura de chassis por leitor de código de barras incluindo uma unidade leitora completa e uma estação de trabalho para radiologia e identificação eletrônica dos chassis. Um (01) leitor de chassis CR de alta resolução e alta capacidade de produção, conforme características: Equipamento dotado de alimentador monocassete integrado. Sistema de digitalização de imagens de alta resolução com capacidade de leitura de pelo menos 10 pixels/mm*



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



para todos os tamanhos de cassetes. Processamento de no mínimo 60 cassetes por hora. Cassetes compostos por placas de fósforo para Raios-X, nos tamanhos: 20x25cm, 25x30cm, 35x43cm, e com garantia mínima de 50.000 leituras, cassetes na tecnologia de alta resolutibilidade. 01 (uma) Estação de Cadastramento de paciente, conectados aos CR(s), dotados de conexão DICOM e os softwares necessários. Monitor LCD ou LED colorido com tela sensível ao toque. Leitor de código de barras, integrado a Estação para cadastramento dos cassetes e associá-los ao paciente. Sistema deve ser fornecido e contemplar os recursos e características: DICOM, controladora de rede Fast Ethernet de 1Gbit/s e terminais de cadastramento. Efetuar conexão DICOM para imagens brutas (raw data) e pós processadas. O software das estações deve ser fornecido pelo fabricante do CR, permitindo o uso dos recursos e das informações das imagens digitalizadas pelo CR. Efetuar conexão DICOM 3.0, Modality Worklist Management com sistemas RIS/HIS. Efetuar conexão DICOM 3.0 para impressão Print SCU. O equipamento deve ser compatível e ser integrado a sistema PACS, ser instalado e testado, com os itens de hardwares e softwares necessários para



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



as conexões. Workstation própria para aquisição de imagens DICOM 3.0 proveniente de qualquer modalidade conectada à rede PACS da instituição. Workstation deve atender as necessidades para diagnóstico de exames realizados em Raios-X Convencional por CR, tendo acesso à todas as imagens armazenadas no servidor central de imagens. Deverá vim acompanhado por até 08 cassetes de fósforo de tamanhos a serem determinados pela instituição, Sistema de PACS independente e também de uma Impressora tipo Laser Dry para imagens radiográficas, com pelo menos 500ppi de resolução, tecnologia laser. Impressão de no mínimo 100 filmes por hora no tamanho 35x43cm. Capacidade de recarga de cartuchos a luz do dia com mais de 300 películas por carga. A interface DICOM integrada suporta modalidades de impressão DICOM. Conexão com modalidades não DICOM usando os gerenciadores de imagens médicas PACS Link. Um tamanho de filme OnLine. SOFTWARE PACs: Cada unidade de digitalização instalada deverá acompanhar seu próprio sistema de PACs, ou seja, sua própria licença independente e exclusiva. Software compatível e em total harmonia com o equipamento de digitalização. Cada licença deverá permitir aos usuários os mínimos requisitos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



abaixo: - Armazenar imagens na estação de aquisição/PACS/Archive; - Visualização sem limites de acessos, em até 08 pontos concorrentes no mínimo. – Capacidade de fazer backup programado- Armazenamento de imagens nos modos “para Processamento” e “para Apresentação” - Importar imagens- Fazer backup através de CD/DVD ou dispositivo USB, em formato JPEG ou DICOM- Criar e editar laudos com o opcional Clinical Report- Acessar imagens de outras modalidades (CR, CT, MR e US) - Ferramentas ortopédicas avançadas de medição: Gonstead, Curvatura Cervical e Lombar, Goniometria, entre outros. - Capacidade mínima para 100.000 exames ano. Fornecimento de todos os cabos, conectores, indispensáveis ao funcionamento do mesmo incluindo Nobreak de capacidade indicada pelo fabricante e insumos nas quantidades de 750 unidades de 35x43cm, 750 unidades de 25x30cm e 750 unidades de 20x25cm, compatíveis com a impressora fornecida.

R\$ 170.640,00

9.4. Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pela Departamento de Compras.

10. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

10.1. Considerando o exposto nos documentos que integram o processo administrativo, especialmente o Documento de Oficialização da Demanda, a pesquisa



de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado e a existência de recursos orçamentários para custeio da contratação, conclui-se que é **viável, adequada e necessária a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de laboratório e hospitalares, com instalação, manutenção preventiva e corretiva inclusas**, de forma a atender com eficiência às demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salvaterra/PA.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

11.1. A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada, legalmente habilitada e tecnicamente capacitada, para a locação de equipamentos de laboratório e hospitalares**, com serviços inclusos de instalação, manutenção preventiva e corretiva, de modo a garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvaterra/PA, observando-se os requisitos técnicos, sanitários e legais aplicáveis.

11.1.1. Alternativas avaliadas.

- **Aquisição direta de equipamentos:** foi considerada inviável, diante do elevado custo de aquisição, da ausência de estrutura adequada para armazenamento, manutenção e atualização tecnológica contínua, além da limitação orçamentária da Administração.
- **Formação de consórcio com outros municípios:** também descartada, uma vez que a demanda apresenta caráter local, imediato e contínuo, exigindo soluções rápidas e específicas para as unidades de saúde do município.
- **Locação com suporte técnico especializado (solução escolhida):** demonstrou-se a alternativa mais eficiente, econômica e tecnicamente segura, pois assegura a disponibilidade permanente dos equipamentos, com assistência técnica e manutenção inclusas, além de garantir flexibilidade operacional e atualização tecnológica.

11.1.2. Justificativa da escolha da solução

11.1.2.1. A locação de equipamentos de laboratório e hospitalares, com instalação e manutenção inclusas, apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração, pois garante **continuidade dos serviços, agilidade na reposição de equipamentos defeituosos**, adequação às normas técnicas e econômicas e, sobretudo, **eficiência na execução das ações assistenciais e diagnósticas nas unidades de saúde do município**.



11.1.3. Benefícios esperados

- Garantia de **funcionamento ininterrupto** dos equipamentos hospitalares e laboratoriais, evitando prejuízos ao atendimento da população;
- Atendimento às **normas técnicas e sanitárias vigentes**, assegurando a conformidade dos serviços com os padrões de qualidade exigidos;
- **Redução de custos operacionais** com aquisição, manutenção corretiva e depreciação de ativos;
- **Agilidade na assistência técnica**, por meio de suporte especializado e reposição rápida de equipamentos;
- **Fortalecimento da rede municipal de saúde**, promovendo mais segurança, eficiência e qualidade nos serviços públicos prestados.

12. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

12.1. A escolha do fornecedor será realizada por meio de **procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, observando os princípios da economicidade, eficiência, isonomia e interesse público.

12.2. Serão observados os seguintes critérios para seleção da proposta vencedora:

12.2.1. Avaliação detalhada da proposta comercial apresentada, garantindo que os equipamentos ofertados estejam em conformidade com as **especificações técnicas, funcionais e sanitárias exigidas** no edital e seus anexos.

12.2.2. Verificação da **regularidade fiscal, trabalhista e jurídica** da licitante, conforme requisitos legais constantes da Lei nº 14.133/2021.

12.2.3. Análise do atendimento às **condições de habilitação técnica**, inclusive comprovação de capacidade operacional para realizar a **instalação, manutenção e suporte técnico** dos equipamentos locados.

12.2.4. Aplicação dos **critérios de desempate previstos em lei**, com prioridade, quando cabível, para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



12.3. O processo será conduzido **integralmente em ambiente eletrônico**, assegurando **ampla competitividade, transparência, publicidade e controle** em todas as etapas do certame.

Salvaterra/PA, 06 de junho de 2025.

GABRIELA LOPES GONÇALVES PORTAL
Secretária Municipal de Saúde